

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

(Fundamento legal: Artigo 71, da Lei n.º 13.019/2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, devidamente nomeado conforme Decreto de 07.11.2022, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais cento e cinquenta dias, consoante o disposto no artigo 71, da Lei n.º 13.019/2014, a análise da prestação de contas do **Termo de Fomento n.º 56/2022-SEC firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e a Associação Folclórica Unido dos Bairros (AFUB) – Ciranda Tradicional**, tendo em vista a complexidade e a alta demanda de processos de prestação de contas que estão em tramitação. Esta medida tem por objetivos, o exercício das atividades do controle interno desta Secretaria, e o encaminhamento da maior quantidade e qualidade de dados contábeis e orçamentários possível para apreciação dos órgãos de controle externo.

Manaus, 5 de junho de 2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa